



PCDER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDE ROS

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 182, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

32.01 Secretaria Municipal de Cultura.

133924141.4.221 – Cultura para Todos. Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção Cultural.

33504300 – Subvenções Sociais (6598).

Fonte de Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1253 Recurso – 46ª Califórnia da Canção

Nativa.

VALOR: **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior:

Superavit financeiro oriundo de recurso captado para promoção e realização da 46ª Califórnia da Canção Nativa (1253), repassados a Conta Corrente n.º 04.170454.0-4, Agência 0430 BANRISUL, no:

VALOR: **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 15 de janeiro de 2025.


Ver. JOACEL ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª MÁRCIA REDRAZZI FUMAGALLI
1ª Secretária